

O PRESIDENTE da Comissão de Credenciamento Permanente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Credenciamento n. 001/2021 – CCP, RESOLVE tornar público a lista de entidades estudantis que tiveram seu pedido de credenciamento deferido, para a emissão de carteira de identidade estudantil, para o período 2022/2023, com vistas a garantir o benefício previsto na Lei n. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, conforme lista a seguir:

- 1) Associação dos Estudantes de Fortaleza - Asesf
- 2) Associação dos Estudantes do Ceará - Asesc
- 3) União dos Estudantes do Cariri
- 4) União Estudantil Fortaleza
- 5) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
- 6) União Nacional dos Estudantes
- 7) Entidade de Apoio aos Estudantes do Brasil

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de disponibilização deste ato, para qualquer pessoa ou entidade estudantil apresentar recurso contra o deferimento do pedido de credenciamento das entidades indicadas na lista acima.

Os processos administrativos encontram-se disponíveis para vistas, na Assessoria Jurídica da Casa Civil, com sede na Rua Silva Paulet n. 400, 1º andar. Responsável: Lais – (85)3466-4039.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.



Roberto de Alencar Mota Júnior  
Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente.